



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - CX. POSTAL, 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000

ANEXO II - TERMO DE REFERÊNCIA

O Município de Orlandia:

CONSIDERANDO, que o Município de Orlandia elaborou e aprovou seu Plano Municipal de Saneamento Básico, sendo o atual Plano Municipal de Saneamento Básico e os Estudos de Viabilidade Econômico-Financeira e Técnicos os instrumentos de planejamento que estabelecem diretrizes para a prestação dos serviços públicos de saneamento, e deve atender os princípios básicos, entre eles a universalização dos serviços;

CONSIDERANDO, que naqueles instrumentos, estão descritos os principais elementos de referência, de forma a nortear a elaboração das propostas pelas LICITANTES;

Resolve:

Adotar o Plano de Saneamento Básico do Município de Orlandia e os Estudos de Viabilidade Econômico-Financeira e Técnicos, como TERMO DE REFERÊNCIA para elaboração das propostas pelas LICITANTES.

Pelo fato do Plano Municipal de Saneamento Básico ser datado de 2018 e portanto é prévio à elaboração do presente TERMO DE REFERÊNCIA, serão atualizadas aqui informações da situação atual do sistema de modo a nortear a Elaboração das propostas das LICITANTES, de modo que o presente documento se sobrepõe ao Plano Municipal de Saneamento Básico.

Especificamente em termos de metas, a seguir serão apresentados metas e indicadores a serem adotados obrigatoriamente pelas LICITANTES em complementação aos estudos acima referenciados, sendo que em caso de divergência prevalecerá o presente TERMO DE REFERÊNCIA.

ÁREA DE ABRANGÊNCIA

A área de abrangência da CONCESSÃO será exclusivamente a área urbana do município de acordo com a legislação vigente no município.

PERÍODO DE PLANEJAMENTO, POPULAÇÃO, PARÂMETROS DE PROJETO E DEMAIS ITENS

O período de planejamento deverá ser o período de concessão de 35 anos, conforme informações apresentadas.

Deverá ser adotado em sua integralidade o PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DO MUNICÍPIO DE ORLÂNDIA no que tange a população de projeto. Todos os parâmetros para elaboração das projeções deverão ser checados e definidos pela LICITANTE, sendo que em caso de uso de parâmetro diferente do apresentado pelo documento acima mencionado, deverá ser obrigatoriamente apresentada justificativa plausível para seu uso, sendo que a não adoção dos parâmetros apresentados neste documento e sua não ocorrência são de inteira responsabilidade da LICITANTE, não sendo passível de qualquer tipo de pleito de reequilíbrio contratual.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - CX. POSTAL, 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000

POPULAÇÃO DE PROJETO

Tendo em vista que o Plano Municipal de Saneamento Básico é datado de 2018 e utiliza os dados de 2017 como Ano 0 e 2052 como Ano 35, a tabela a seguir apresenta a projeção populacional ajustada para o período 2020 a 2054 que deverá ser obrigatoriamente adotado na elaboração das propostas.

| Ano de Planejamento | Ano Calendário | População da área de abrangência (hab.) |
|---------------------|----------------|---|
| 0 | 2019 | 45.133 |
| 1 | 2020 | 45.600 |
| 2 | 2021 | 46.047 |
| 3 | 2022 | 46.494 |
| 4 | 2023 | 46.940 |
| 5 | 2024 | 47.387 |
| 6 | 2025 | 47.834 |
| 7 | 2026 | 48.262 |
| 8 | 2027 | 48.690 |
| 9 | 2028 | 49.119 |
| 10 | 2029 | 49.547 |
| 11 | 2030 | 49.975 |
| 12 | 2031 | 50.385 |
| 13 | 2032 | 50.795 |
| 14 | 2033 | 51.205 |
| 15 | 2034 | 51.615 |
| 16 | 2035 | 52.025 |
| 17 | 2036 | 52.416 |
| 18 | 2037 | 52.808 |
| 19 | 2038 | 53.199 |
| 20 | 2039 | 53.591 |
| 21 | 2040 | 53.982 |
| 22 | 2041 | 54.354 |
| 23 | 2042 | 54.726 |
| 24 | 2043 | 55.099 |
| 25 | 2044 | 55.471 |
| 26 | 2045 | 55.843 |
| 27 | 2046 | 56.218 |
| 28 | 2047 | 56.595 |
| 29 | 2048 | 56.975 |
| 30 | 2049 | 57.357 |
| 31 | 2050 | 57.742 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - CX. POSTAL, 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000

| | | |
|----|------|--------|
| 32 | 2051 | 58.129 |
| 33 | 2052 | 58.519 |
| 34 | 2053 | 58.912 |
| 35 | 2054 | 59.307 |

HISTOGRAMA DE CONSUMO E DADOS DE LIGAÇÕES

Para fins de PROPOSTA deverão ser considerados os dados do cadastro comercial da PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA de um total de 14.193 ligações de água para o mês de Dezembro de 2019. Do cadastro comercial ainda constam 14.163 ligações de esgoto, sendo que para fins de PROPOSTA deverão ser considerados 14.193 ligações de esgoto em decorrência de erros e imprecisões do cadastro existente.

A Tabela a seguir apresenta os dados do histograma de consumo que deverá ser **OBRIGATORIAMENTE** considerado na elaboração das PROPOSTAS COMERCIAIS. Os dados aqui apresentados referem-se ao período Janeiro de 2019 a Dezembro de 2019.

| Faixa de Consumo mensal | Porcentagem de Ligações dentro da Categoria (%) | Porcentagem de Ligações de Água Totais (%) |
|----------------------------|---|--|
| RESIDENCIAL | | |
| Até 10 m ³ | 42,54 | 39,24 |
| De 11 a 20 m ³ | 36,13 | 33,33 |
| De 21 a 30 m ³ | 14,04 | 12,95 |
| De 31 a 50 m ³ | 6,04 | 5,57 |
| Acima de 50 m ³ | 1,26 | 1,16 |
| TOTAL | 100,00 | 92,26 |
| COMERCIAL | | |
| Até 10 m ³ | 61,61 | 4,57 |
| De 11 a 20 m ³ | 21,18 | 1,57 |
| De 21 a 30 m ³ | 7,59 | 0,56 |
| De 31 a 50 m ³ | 5,27 | 0,39 |
| Acima de 50 m ³ | 4,35 | 0,32 |
| TOTAL | 100,00 | 7,42 |
| INDUSTRIAL | | |
| Até 10 m ³ | 48,00 | 0,08 |
| De 11 a 20 m ³ | 17,33 | 0,03 |
| De 21 a 30 m ³ | 8,67 | 0,02 |
| De 31 a 50 m ³ | 10,67 | 0,02 |
| Acima de 50 m ³ | 15,33 | 0,03 |
| TOTAL | 100,00 | 0,18 |
| PÚBLICO | | |



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - CX. POSTAL, 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000

| | | |
|----------------------------|--------|------|
| Até 10 m ³ | 42,65 | 0,05 |
| De 11 a 20 m ³ | 18,63 | 0,02 |
| De 21 a 30 m ³ | 107,78 | 0,01 |
| De 31 a 50 m ³ | 6,86 | 0,01 |
| Acima de 50 m ³ | 21,08 | 0,03 |
| TOTAL | 100,00 | 0,12 |
| RESIDENCIAL SOCIAL | | |
| Até 10 m ³ | 36,11 | 0,01 |
| De 11 a 20 m ³ | 36,11 | 0,01 |
| De 21 a 30 m ³ | 27,78 | 0,01 |
| De 31 a 50 m ³ | 0,00 | 0,00 |
| Acima de 50 m ³ | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL | 100,00 | 0,02 |

Ainda em termos de consumos, deverá ser **OBRIGATORIAMENTE** ser considerado os seguintes consumos médios por faixa.

| Faixa de Consumo mensal | Consumo médio por ligação na faixa (m³/mês) |
|--------------------------------|---|
| RESIDENCIAL | |
| Até 10 m ³ | 5,65 |
| De 11 a 20 m ³ | 143,36 |
| De 21 a 30 m ³ | 24,50 |
| De 31 a 50 m ³ | 41,33 |
| Acima de 50 m ³ | 96,67 |
| COMERCIAL | |
| Até 10 m ³ | 4,15 |
| De 11 a 20 m ³ | 13,08 |
| De 21 a 30 m ³ | 25,94 |
| De 31 a 50 m ³ | 36,06 |
| Acima de 50 m ³ | 113,19 |
| INDUSTRIAL | |
| Até 10 m ³ | 1,09 |
| De 11 a 20 m ³ | 14,61 |
| De 21 a 30 m ³ | 24,96 |
| De 31 a 50 m ³ | 54,09 |
| Acima de 50 m ³ | 2381,63 |
| PÚBLICO | |



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - CX. POSTAL, 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000

| | |
|----------------------------|--------|
| Até 10 m ³ | 6,77 |
| De 11 a 20 m ³ | 11,52 |
| De 21 a 30 m ³ | 24,59 |
| De 31 a 50 m ³ | 41,78 |
| Acima de 50 m ³ | 144,65 |
| RESIDENCIAL SOCIAL | |
| Até 10 m ³ | 7,84 |
| De 11 a 20 m ³ | 15,30 |
| De 21 a 30 m ³ | 22,70 |
| De 31 a 50 m ³ | 0,00 |
| Acima de 50 m ³ | 0,00 |

CONSUMO PER CAPITA

O Consumo per capita a ser utilizado para as projeções da PROPOSTA de cada LICITANTE para fins de padronização e comparação deverá ser **OBRIGATORIAMENTE** baseada nos dados de consumo acima apresentado, sendo tal informação preponderante aos dados apresentados no Plano Municipal de Saneamento Básico especificamente neste caso.

DADOS OPERACIONAIS DO SISTEMA

De acordo com a Base de Dados do DAE, a Tabela Abaixo apresenta histórico de Chamados por vazamento e desobstrução de esgoto

| Mês | Chamados por Desobstrução de Esgoto (unidade) | Chamados por Vazamentos de Água (unidade) |
|--------------|---|---|
| Janeiro/19 | 77 | |
| Fevereiro/19 | 66 | 19 |
| Março/19 | 60 | 25 |
| Abril/19 | 41 | 27 |
| Maior/19 | 67 | 32 |
| Junho/19 | 53 | 23 |
| Julho/19 | 67 | 51 |
| Agosto/19 | 67 | 41 |
| Setembro/19 | 87 | 19 |
| Outubro/19 | | 26 |
| Novembro/19 | | 30 |

Os chamados e intervenções de Corte, Religação e Desligamento de Ligações de Água no Ano de 2019 somam um total de 166 chamados no ano.

OBRAS E INVESTIMENTOS REALIZADOS NO PERÍODO 2018-2019

Considerando que o Plano Municipal de Saneamento Básico do Município é datado do Ano de 2018, a seguir serão apresentados os principais investimentos realizados no sistema no



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - CX. POSTAL, 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000

período 2018 a 2019 para adequação dos planos de investimentos das LICITANTES.

De acordo com o Convênio TC/PAC 0459/14 e Processo Número 25100.007406/2014-20 firmado entre a Prefeitura Municipal de Orlandia e FUNASA foram executados os seguintes investimentos em substituição de redes, adutoras e ligações de água no município:

| Item | Quantidade Prevista | Quantidade Executada |
|--|---------------------|----------------------|
| Ligação Domicilar de água (unidade) | 2.000 | 1.437 |
| Reede de distribuição (metros) | 11.740 | 912 |
| Substituição de Adutora de água bruta DN 300 (metros) | 1.500 | 1.500 |
| Substituição de Adutoras DN 300, 200 e 150 mm (metros) | 8.162 | 6.972 |

Tal contrato encontra-se em fase de finalização sendo que as LICITANTES deverão considerar as quantidades executadas acima descritos para elaboração das PROPOSTAS, comparando-as com as quantidades previstas no PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DE ORLÂNDIA para adequação dos planos de investimentos em substituição de redes e ligações.

Adicionalmente o DAE encontra-se em fase final de recebimento de um reservatório de 1.000 m³ de terceiros referente ao Loteamento Quebec/Torino que foi implantado na área do CR Jd. Siena Zita.

METAS

Pelo fato da situação do sistema estar basicamente inalterada desde a aprovação do Plano Municipal de Saneamento Básico do município no ano de 2018, além das metas e diretrizes constantes no Plano Municipal de Saneamento Básico e nos Estudos de Viabilidade Econômico-Financeira e Técnicos, a Concessionária deverá, obrigatoriamente, cumprir ainda as seguintes metas:

1 - Índice de Eficiência no Tratamento de Esgoto - ITE

Esse índice tem o objetivo de acompanhar o grau de eficiência da estação de tratamento de esgoto com relação à remoção de matéria orgânica do efluente.

$$\text{ITE (\%)} = \frac{(\text{DBO esgoto bruto} - \text{DBO esgoto tratado})}{(\text{DBO esgoto bruto})} \times 100$$

Onde: ITE = índice de eficiência no tratamento de esgotos (%) DBO do esgoto bruto = demanda bioquímica (5 dias) em mg/L do esgoto bruto, na entrada da estação de tratamento



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - CX. POSTAL, 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000

DBO do esgoto tratado = demanda bioquímica (5 dias) em mg/L do esgoto tratado, na saída da estação de tratamento

Esse índice deverá ser mantido acima de 60% até o ano 2 de contrato e mantido acima de 85% a partir do ano 3 ou conforme determinado na licença de operação da ETE em questão.

2 - Índice de Qualidade da Água Tratada - IQA

Esse índice tem o objetivo de verificar o atendimento às exigências contidas na legislação e demais normas que se aplicam, em especial as determinações do Anexo XX da Portaria de Consolidação nº 5/2017, referente aos padrões de portabilidade para água distribuída.

$$IQA (\%) = \frac{RCCT + RCCRL}{TARCT + TARCL} \times 100$$

Onde: IQA = índice de conformidade da água tratada (%) RCCT = resultados conformes para coliformes termotolerantes.

RCCRL = resultados conformes para cloro residual livre no barrilete dos poços TARCT = total de análises realizadas para coliformes termotolerantes TARCL = total de análises realizadas para cloro residual livre

Meta do Índice A meta desse indicador é manter-se sempre um percentual de análises acima de 95% de acordo com a Tabela a seguir.

| Ano | IQA (%) |
|--------------|---------|
| 01 | 93 |
| 02 | 93 |
| 03 | 95 |
| 04 | 95 |
| 05 | 97 |
| 06 | 97 |
| 07 | 97 |
| 08 | 99 |
| 09 | 99 |
| 10 | 99 |
| 11 em diante | 99 |

3 - Índice de Perdas

O Índice de Perdas na distribuição, deverá ser gradualmente reduzido, de forma tal que os valores apurados anualmente pelo operador e validados pela agência reguladora, não ultrapasse aos seguintes valores máximos:

- Início do Ano 01 – 65%
- Final do Ano 01 – 59%;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - CX. POSTAL, 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000

- Final do Ano 02 – 53%;
- Final do Ano 03 – 40%;
- Final do Ano 04 – 38%;
- Final do Ano 05 – 35%;
- Final do Ano 06 – 33%;
- Final do Ano 07 – 30%;
- Final do Ano 08 – 28%;
- Final do Ano 09 – 27%;
- Final do Ano 10 até Final da Concessão – 25%.

Pelo fato de atualmente o sistema de abastecimento de água de Orlandia não atender às metas estabelecidas para perdas de água do PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO, deverá ser considerada a projeção acima apresentada no desenvolvimento das PROPOSTAS das LICITANTES.

4 - Indicador de Padrão de Lançamento de Esgoto Industrial - IPLEI

De acordo com o Decreto Estadual número 8.468 de 8 de setembro de 1976, que regulamenta sobre a Prevenção e Controle da Poluição do Meio Ambiente, o esgoto industrial deve seguir certos padrões pré-definidos para que possa ser lançado na rede pública de esgoto sem a necessidade de um pré tratamento.

O artigo 19-A do decreto determina que os efluentes de qualquer fonte poluidora somente poderão ser lançados em sistema de esgotos, provido de tratamento com capacidade e de tipo adequados, se obedecerem às seguintes condições descritas na tabela abaixo:

| Nº | Características | Limites Aceitáveis |
|----|---|--|
| 1 | pH | 6,00 a 10,00 |
| 2 | Temperatura | Inferior a 40° C |
| 3 | Materiais Sedimentares | Até 20 ml/l em teste de 1h em “cone Imhoff” |
| 4 | Substâncias solúveis em hexano | Ausência de óleos e graxas visíveis Concentração máxima de 150 mg/l |
| 5 | Solventes gasolina Óleos leves Substâncias explosivas e inflamáveis | Ausência |
| 6 | Despejos que causem obstruções | Ausência |
| 7 | Substâncias tóxicas que prejudiquem os processos biológicos de tratamento de esgoto | Ausência |
| 8 | Arsênio, cádmio, chumbo, cobre, cromo hexavalente, mercúrio, prata e selênio | Concentração máxima de 1,5 mg/l de cada elemento |
| 9 | Cromo total e zinco | Concentração máxima de 5,0 mg/l de cada elemento |
| 10 | Estanho | Concentração máxima de 4,0 mg/l |
| 11 | Níquel | Concentração máxima de 2 mg/l |
| 12 | Do item 7 ao 11 | Concentração máxima de 5,0 mg/l na soma do total dos elementos |



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - CX. POSTAL, 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000

| | | |
|----|-----------------------------------|--|
| 13 | Cianeto | Concentração máxima de 0,2 mg/l |
| 14 | Fenol | Concentração máxima de 5,0 mg/l |
| 15 | Ferro solúvel (Fe ²⁺) | Concentração máxima de 15,0 mg/l |
| 16 | Fluoreto | Concentração máxima de 10,0 mg/l |
| 17 | Sulfeto | Concentração máxima de 1,0 mg/l |
| 18 | Sulfato | Concentração máxima de 1000 mg/l |
| 19 | Regime de Lançamento | Contínuo com vazão máxima de uma vez e meia a vazão diária |
| 20 | Águas Pluviais | Ausência |

5 - Índice de Eficiência na Prestação do Serviço e no Atendimento ao Público - IESAP

A eficiência no atendimento ao público e na prestação do serviço pelo prestador será avaliada através do Índice de Eficiência na Prestação do Serviço e no Atendimento ao Público - IESAP.

O IESAP será calculado com base na avaliação de fatores indicativos da performance do prestador quanto à adequação de seu atendimento às solicitações e necessidades dos usuários. Para cada um dos fatores de avaliação da adequação do serviço será atribuído um peso de forma a compor-se o indicador para a verificação.

Os fatores que deverão ser considerados na apuração do IESAP, mensalmente, são os seguintes:

- FATOR 1 - Prazos de atendimento dos serviços de maior frequência, que corresponderá ao período de tempo decorrido entre a solicitação do serviço pelo usuário e a data efetiva de conclusão;
- A tabela padrão dos prazos de atendimento dos serviços é apresentada a seguir:

| Serviços | Prazo para Atendimento |
|--|------------------------|
| Ligação de água | 5 dias úteis |
| Reparo de vazamentos na rede ou nos ramais de água | 24 horas |
| Falta de água local ou geral | 24 horas |
| Ligação de esgoto | 5 dias úteis |
| Desobstrução de redes ou ramais de esgotos | 24 horas |
| Ocorrências relativas à ausência ou má qualidade da repavimentação | 10 dias úteis |
| Verificação da qualidade da água | 12 horas |
| Restabelecimento do fornecimento de água | 24 horas |
| Ocorrências de caráter comercial | 24 horas |

- O índice de eficiência dos prazos de atendimento será determinado como segue:

$$Fator\ 1 = \frac{QSR}{QTS}$$



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - CX. POSTAL, 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000

Onde:

- Fator 1 = Índice de eficiência dos prazos de atendimento
- QSR = Quantidade de serviços realizados no prazo estabelecido
- QTS = Quantidade total de serviços realizados

- FATOR 2 - Disponibilização de estruturas de atendimento ao público, que serão avaliadas pela oferta ou não das seguintes possibilidades:
 - Atendimento em escritório do prestador;
 - Sistema gratuito para atendimento telefônico dos usuários 24 horas por dia;
 - Atendimento personalizado domiciliar, ou seja, o funcionário do prestador responsável pela leitura dos hidrômetros e ou entrega de contas, aqui denominado “agente comercial”, deverá atuar como representante da administração junto aos usuários, prestando informações de natureza comercial sobre o serviço, sempre que solicitado. Para tanto o prestador deverá treinar sua equipe de agentes comerciais, fornecendo-lhes todas as indicações e informações sobre como proceder nas diversas situações que se a apresentarão;
 - Os programas de computadores de controle e gerenciamento do atendimento que deverão ser processados em rede de computadores do prestador;

O quesito previsto neste fator poderá ser avaliado pela disponibilização ou não das estruturas elencadas, e terá os seguintes valores:

| Disponibilização de Atendimento ao Público | Valor |
|---|--------------|
| Uma ou menos estruturas | 0 |
| Duas ou três estruturas | 0,5 |
| As quatro estruturas | 1,0 |

- FATOR 3 - Adequação da estrutura de atendimento em prédio(s) do prestador que será avaliada pela oferta ou não das seguintes possibilidades:
 - Facilidade de estacionamento de veículos ou existência de estacionamento próprio;
 - Facilidade de identificação;
 - Conservação e limpeza;
 - Coincidência do horário de atendimento com o da rede bancária local;
 - Número máximo de atendimentos diários por atendente menor ou igual a 70 (setenta);
 - Período de tempo médio entre a chegada do usuário ao escritório e o início do atendimento menor ou igual a 30 (trinta) minutos;
 - Período de tempo médio de atendimento telefônico em sistema gratuito menor ou igual a 5(cinco) minutos;

Este fator será avaliado pelo atendimento ou não dos itens elencados, e terá os seguintes



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - CX. POSTAL, 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000

valores:

| Adequação das Estruturas de Atendimento ao Público | Valor |
|---|--------------|
| Atendimento de cinco ou menos itens | 0 |
| Atendimento de seis itens | 0,5 |
| Atendimento de sete itens | 1,0 |

Com base nas condições definidas nos itens anteriores, o Índice de Eficiência na Prestação do Serviço e no Atendimento ao Público - IESAP será calculado de acordo com a seguinte fórmula:

$$IESAP = 5x(Fator1) + 3x(Fator2) + 2x(Fator3)$$

O sistema de prestação de serviços e atendimento ao público do prestador, a ser avaliado anualmente pela média dos valores apurados mensalmente, será considerado:

- Inadequado se o valor do IESAP for igual ou inferior a cinco;
- Regular se o valor do IESAP for superior a cinco e menor ou igual a seis;
- Adequado se o valor do IESAP for superior a seis e menor ou igual a oito;
- Satisfatório se superior a oito.

Metas do Índice:

| Ano | IESAP |
|------------|----------------------------|
| 01 | Regular |
| 02 | Regular |
| 03 | Regular |
| 04 | Regular |
| 05 | Regular |
| 06 | Melhor ou igual a adequado |
| 07 | Melhor ou igual a adequado |
| 08 | Melhor ou igual a adequado |
| 09 | Melhor ou igual a adequado |



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - CX. POSTAL, 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000

| | |
|--------------|----------------------------|
| 10 | Melhor ou igual a adequado |
| 11 em diante | Satisfatório |

6 – Equipe Operacional Mínima

A LICITANTE deverá manter uma equipe mínima operacional e de manutenção especificamente para os serviços de desobstrução de redes coletoras de esgoto e atendimento a vazamentos atendendo aos seguintes parâmetros ao longo de todo o período de Concessão:

- No mínimo 1 equipe de manutenção composta por um profissional e um ajudante para vazamentos e serviços gerais de água para cada 10.000 ligações de água;
- No mínimo 1 equipe para realização de serviços de desobstrução de redes coletoras de esgoto composto por um profissional e um ajudante para cada 10.000 ligações de esgoto;

Tais valores são mínimos sendo que cada LICITANTE deverá elaborar seu próprio dimensionamento de mão de obra.

7 –Metas do Plano Municipal de Saneamento Básico

Deverão ser atendidas em sua totalidade as metas estabelecidas pelo Plano Municipal de Saneamento Básico de Orlandia em complementação às metas aqui apresentadas.

DIRETRIZES OBRIGATÓRIAS

É importante salientar que cabe a cada Licitante elaborar os estudos necessários com seus respectivos Planos de Ação, que garantam o cumprimento das metas. No entanto, deverão ser consideradas nas Projeções das LICITANTES as seguintes intervenções necessárias para o correto funcionamento do sistema:

1- Deverá em um prazo de até 48 (quarenta e oito) meses implantar um sistema de controle operacional do sistema de abastecimento de água, aplicando os recursos tecnológicos disponíveis na época em Telemetria, Telecomando e Informática.

2 – Em prazo não superior a 24 (vinte e quatro) meses, da ORDEM DE INÍCIO DEFINITIVA deverá promover a modernização da prestação dos serviços, implantando as seguintes ações:

2.1 – Informatização do serviço de atendimento ao público, de modo a agilizar a prestação de qualquer informação do interesse dos usuários, que deverá ser obtida através de simples consulta aos computadores especialmente programados, inclusive leitura e emissão simultânea das contas;

2.2 – Implantação de unidades móveis de radiocomunicação nas viaturas de atendimento aos serviços de manutenção de redes, bem como nos locais



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - CX. POSTAL, 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000

estratégicos, tais como estações de tratamento de água ou esgoto, almoxarifado, postos de atendimento, elevatórias, entre outros;

2.3 – Adoção de equipamentos operacionais destinados a acelerar o tempo de prestação dos serviços, de modo a propiciar eficiência máxima no atendimento ao usuário.

3 – Deverá dispor do mínimo de equipamentos necessários para operar, manter, administrar e comercializar os sistemas e os serviços, no prazo máximo de 12 (doze) meses, a contar da ORDEM DE INÍCIO DEFINITIVA.

4 – Deverá manter ao longo do período de concessão a universalização no abastecimento de água, coleta e tratamento de esgotos;

5 – Deverá em um prazo de até 12 meses promover o cadastramento topográfico georeferenciado de todo o sistema de abastecimento de água, coleta e tratamento de esgotos;

6. – A CONCESSIONÁRIA deve executar as melhorias necessárias para a adequação da Estação de tratamento de água do município, sendo adotado o seguinte cronograma:

- Final do Ano 3 – Melhorias e adequações na fase líquida de tratamento, considerando a construção de novos módulos de tratamento de acordo com a vazão outorgada da unidade;
- Final do Ano 05 – Implantação do sistema de tratamento de lodo na estação para desidratação deste subproduto no próprio local;

7 – A partir da expedição da ORDEM DE INÍCIO DEFINITIVA se responsabilizará pela implantação de medidas que garantam a manutenção do abastecimento de água à população, independentemente do início e/ou conclusão das obras e investimentos necessários, definidos nos respectivos cronogramas.

8 – Atender todas as metas constantes, do Plano de Saneamento Básico Revisto do Município de Orlandia, com destaque para a regularização das captações de água e as trocas de rede de distribuição de água, priorizando os trechos executados em fibrocimento, devendo ser cumprido o total previsto em tal documento e descontadas as quantidades já executadas, em um prazo de até 120 (cento e vinte) meses da expedição da ORDEM DE INÍCIO DEFINITIVA;

9 – Atender todas a meta de substituição de ligações de água Constantes do Plano Municipal de Saneamento Básico descontadas as quantidades já realizadas em um prazo de até 60 meses;

10 – A CONCESSIONÁRIA deve executar as melhorias necessárias para a adequação da ETE do município, sendo adotado o seguinte cronograma:

- Final do Ano 02 – Elaboração de Projetos, aprovações, registros e licenciamento ambiental das intervenções propostas para ampliação da ETE e Término das obras de adequação da ETE de Orlandia, garantindo uma eficiência na remoção de DBO de 85% para a vazão e carga orgânica afluentes de projeto do Ano 10 de planejamento;
- Final do Ano 06 – Implantação de uma ampliação da ETE Orlandia, para



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - CX. POSTAL, 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000

atendimento de remoção mínima de DBO em 85% para a vazão e carga orgânica afluyente de final de plano e que proporcione efetiva redução na geração de odores na unidade;

- Final do Ano 10 – Implantação de um sistema de tratamento de lodo na ETE do município;

11 - O REGULAMENTO DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO, contido no ANEXO XVIII do EDITAL de Licitação, especifica o detalhamento das normas técnicas e parâmetros de qualidade aplicáveis, a serem observadas pela CONCESSIONÁRIA, para prestação do SERVIÇO PÚBLICO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO, bem como as relações entre a CONCESSIONÁRIA e os USUÁRIOS.